

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA, através de seus fiscais, neste mês de fevereiro de 2023, fizeram o termo de interdição nº 01952 e as notificações nº 160/2022, 031/2023, 025/2023, 026/2023, 3573, 12/2023, 03/2023, 15/2023, 253/2022, 243/2022, 255/2022, 02/2023, 200/2022, 3574, 244/2022, 03/2023, 04/2023, 18/2023, 42/2023, 43/2023 que impedem a continuidade do serviço público no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira em Vilhena/RO.

O termo de interdição nº 001952/2023 refere-se a lavanderia da Unidade, interditada de pronto e, inclusive relata incompatibilidade de edificação.

Ocorre que a lavanderia é um importante ponto de higiene de todo o hospital. Todo o processo de lavar e manusear os lençóis e as roupas devem ser feito com muito cuidado para que não haja contaminação ou faça com que alguma bactéria, vírus ou fungo se prolifere, já que existe contato direto com sangue e materiais corpóreos de paciente contaminados.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), como coordenadora do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, preconiza às atividades envolvidas no processamento de roupas de serviços de saúde, tendo como foco os riscos associados a essas atividades, uma vez que as ações desse sistema baseiam-se no controle de riscos definido pela Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 19901: Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, abrangendo:

1. Controle das infecções;
2. Esterilização de enxoal cirúrgico;
3. Recuperação, conforto e segurança do paciente;
4. Facilidade, segurança e conforto da equipe de trabalho;
5. Racionalização de tempo e material;

A unidade de processamento de roupas está sujeita ao controle sanitário pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), conforme definido na Lei n. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, tendo em vista os riscos à saúde dos usuários, trabalhadores e meio ambiente relacionados aos materiais, processos, insumos e tecnologias utilizadas, haja vista que todo enxoal utilizado pelos usuários (pacientes), passam por um processo de recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa suja, a fim de se evitar quaisquer problemas de contaminação cruzada, devido a presença de secreção, como sangue, fezes, urina, placenta e etc.

Dito, isto, cabe ressaltar que obrigatoriamente, todo enxoal da unidade hospitalar deve passar por um processamento que envolve maior nível de desinfecção, já que concentram grande volume de microrganismos patogênicos.

Além, disso, a estrutura atual não atende os requisitos mínimos, conforme preconiza a RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002, sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde:

B.1.4 Processamento de Roupa

O fluxo da roupa nos estabelecimentos assistenciais de saúde pode ser agente de transmissão da infecção hospitalar. Nos EAS, as principais barreiras do fluxo de roupa são:

1^a.) Pré-classificação de roupa na origem: através de carros porta-saco (duplo ou triplo), dotados de tampa acionada por pé.

2^a.) *Sala de recepção, classificação, pesagem e lavagem de roupa suja*: ambiente altamente contaminado que necessita requisitos arquitetônicos próprios como: banheiro, exaustão mecanizada com pressão negativa, local para recebimento de sacos de roupa por carros, tubulão ou monta-cargas, espaço para carga de máquina de lavar, ponto de água para lavagem do ambiente, pisos e paredes laváveis, ralos, interfone ou similar e visores. Pisos e paredes devem ser de material resistente e lavável. A conduta nessa área deve prever equipamento de proteção individual aos funcionários.

3^a.) *Lavagem de Roupa*: independente do porte da lavanderia, deve-se usar sempre máquinas de lavar de porta dupla ou de barreira, onde a roupa suja é inserida pela porta da máquina situada do lado da sala de recebimento, pesagem e classificação por um operador e, após lavada, retirada do lado limpo através de outra porta. A comunicação entre as duas áreas é feita somente por visores e interfones.

Atualmente, o Hospital Regional de Vilhena, possui 220 leitos e mediante seu perfil (Hospital geral de maior rotatividade, com unidades de pronto-socorro, obstetrícia, pediatria, clínicas cirúrgicas e UTI's), a carga

de roupa higienizada ao dia é de 6 kg por leito/dia, ou seja, aproximadamente 4 (quatro) toneladas de enxoval higienizado ao mês.

Assim, referida interdição, não nos dá chance de continuidade a prestarmos a assistência em qualquer setor do hospital. Ressalte-se que procedemos a tentativas com outras lavanderias, mas o Município não possui tal serviço para que façamos uma contratação.

De mais a mais poderíamos tentar contratar em outros locais, porém além da distância territorial, é inviável a utilização de lavanderias de outros municípios, pois serviço do Hospital Regional e da UPA são ser de urgência, emergência e referência colocando em risco novamente a assistência e, inclusive as cirurgias pelos inúmeros problemas que possam ocorrer dada a distância e a carga de roupa higienizada por dia.

Frisa-se ainda, que não é possível a realização de qualquer tipo de reforma estrutural no setor, sem colocar em risco a vida dos pacientes internados na unidade, uma vez que a rede elétrica está toda comprometida.

A realização de qualquer tipo de reforma estrutural com os pacientes internados, compromete a assistência, já que não temos condições adequadas para continuar realizando a prestação de serviços.

Desta forma, não visualizamos nenhuma solução para conseguir regularizar a interdição, prestando a assistência, já que não podemos seguir com o trabalho na unidade e tampouco temos outras opções para resolver o caso. Com isso, todos os atendimentos do hospital e da UPA e referencias serão prejudicados, já que sem o serviço de lavanderia, é impossível dar continuidade as atividades.

Ressalta-se ainda, que várias obrigações previstas nessas notificações são de cumprimento impossível quer seja pela reforma, quer seja pelo prazo.

Por exemplo podemos citar as seguintes:

1 – Na notificação nº 031/2023 foi feita a seguinte exigência: “Encaminhar para o núcleo de engenharia e arquitetura (NEA/AGEVISA)

o projeto arquitetônico para análises, contendo definições de fluxo onde constem todos os setores". Prazo para cumprimento: 24 horas. Assim, entender ser possível a feitura desse projeto, de forma hígida e detalhada, em um prazo tão exíguo? Creio que a resposta é negativa;

2 – Na notificação nº 12/2023 foi feita a seguinte exigência: "Suspender o (re) processamento de materiais semicríticos em expurgo na UTI. O reprocessamento de materiais deve ser realizado em ambiente adequado (CME) seja por desinfecção química ou submetido a autoclave". Com essa exigência praticamente a AGEVISA impede que se realize eventual cirurgia que possa ocorrer em virtude dessa suspensão, ou seja, para onde será levado o paciente em estado grave se a AGEVISA fez essa exigência abusiva? Nessa situação, certamente o paciente sofrerá um grande risco de morte.

3 – Na notificação nº 15/2023 foi feita a seguinte exigência: "Providenciar segregação adequada para os resíduos infectados e resíduos comuns". Essa providência deve ser cumprida no prazo de 30 dias, todavia, por se tratar de mudança na infraestrutura, não é possível realizar o saneamento dessa suposta irregularidade antes do prazo concedido, tendo em vista a necessidade de se realizar licitação como também a necessidade de fazer modificações internas quando as obras estão sendo realizadas.

4 – Na notificação nº 3573 foi feita a exigência de reparos e manutenção nas paredes, piso e teto, pois, segundo a AGEVISA, há cerâmicas descoladas, rachaduras, trincas, mofos e infiltrações, todavia, esbarramos novamente no prazo exíguo de 30 dias concedido, sendo bom ressaltar que para esse reparos é necessário a contratação de empresa especializada por meio de procedimento licitatório.

5 – Na notificação nº 025/2023 foi feita a exigência de reparos no teto da farmácia do Hospital, no prazo de 30 dias, todavia, por se tratar de mudança na infraestrutura, não é possível realizar o saneamento dessa suposta irregularidade antes do prazo concedido, tendo em vista a

necessidade de serealizar licitação como também a necessidade de fazer modificações internas quando as obras estão sendo realizadas.

6 – Na notificação nº 04/2023 foi feita a exigência de providenciar “imediatamente” microbiologia na UTI adulto e Aquisição de Otoscópio para avaliação do ouvido dos pacientes na UTI. Todavia, os fiscais da AGESIVA, novamente de forma abusiva, faz uma exigência que não tem possibilidade nenhuma de cumprimento de forma imediata, sendo que, todas essas demandas precisam da análise de mais de um profissional de forma interligada para eventual aquisição por meio de procedimento licitatório.

7 – Na notificação nº 200/2022 houve a desativação do repouso das colaboradoras, todavia, o cumprimento de providencias quanto ao repouso de colaboradores fica de sobremaneira impossibilitado de cumprir dado a insalubridade toda do local. A mudança para outro local desativa leitos e desasiste leitos e até outros locais que já estão com problemas até piores com infiltrações e goteiras. Preconiza a norma que deve obrigatoriamente existir tal repouso mas neste momento impossibilitado estamos de cumprir, posto que toda estrutura do hospital deve ser demolida e refeita, não acreditamos sequer em uma viabilidade de reforma.

Por fim, com relação a outros setores inclusive a UTI que teve como cumprimento o prazo imediato as notificações ficam impossibilitadas de serem cumpridas pelo conjunto de motivos já expostos acima.

Desta forma, essa enxurrada de notificações e exigências elimina essa possibilidade de correção, caracterizando de fato uma interdição branca de toda a unidade hospitalar.



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

Almoxarifado da ala Masculina:



Lavanderia:

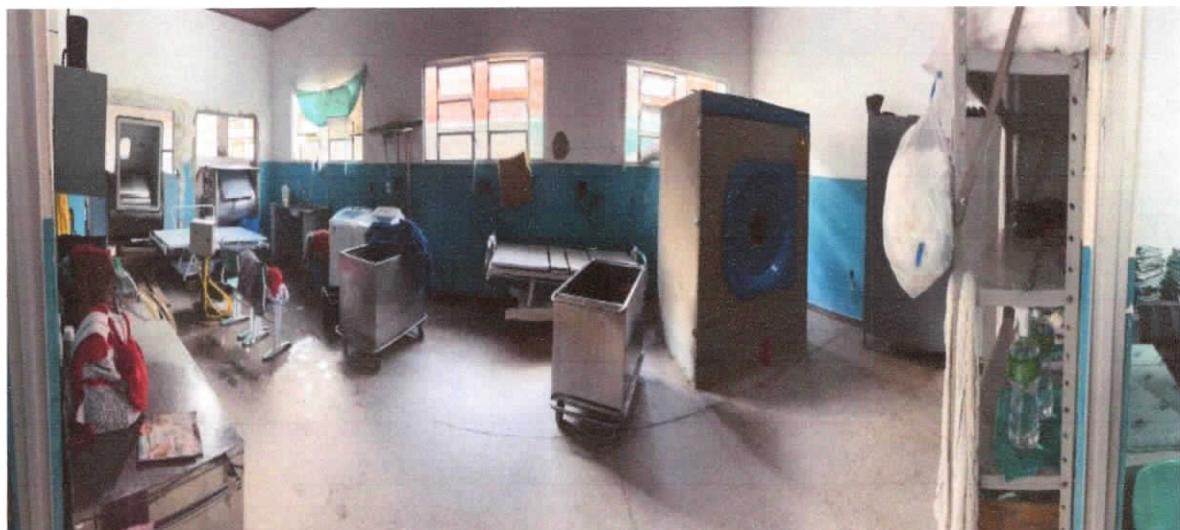
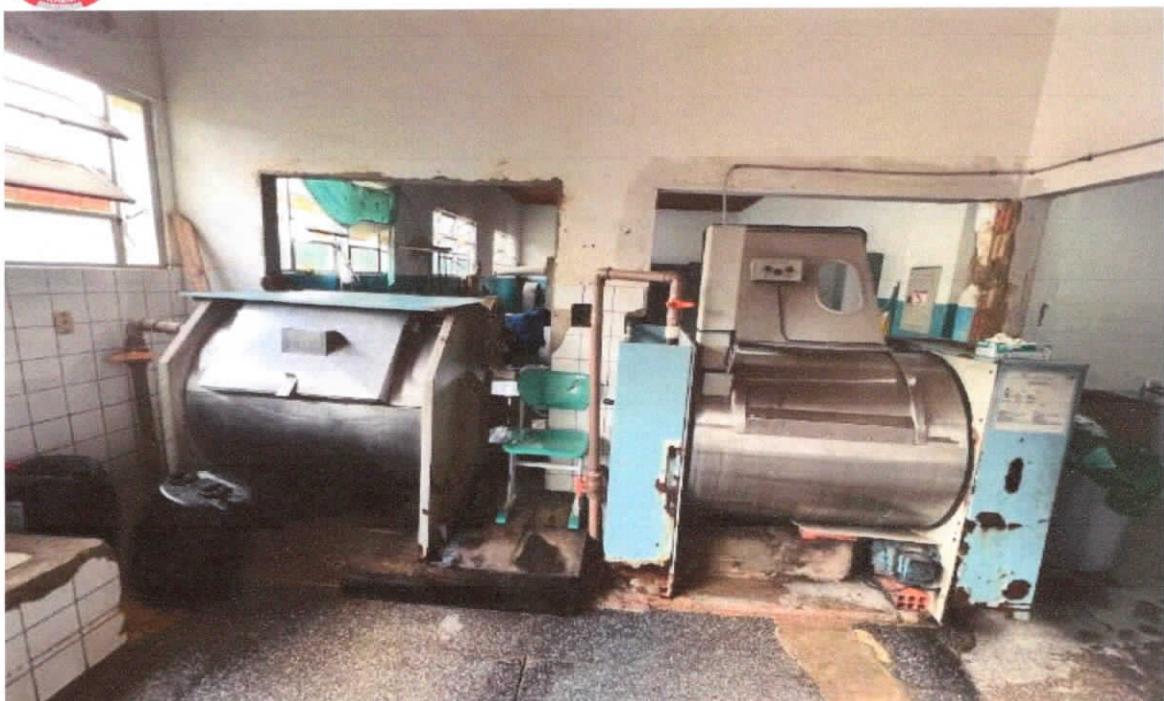


Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel: (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org

100
MAS INFLUYENTES DEL AÑO
134



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



100
MAIS INFLUENTES DE
135



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel: (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org

100
MAIS INFLUENTES DA SAÚDE



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes





SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel: (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org

100
MAIS INFLUENTES DAS



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

Área externa que dar acesso a lavanderia:



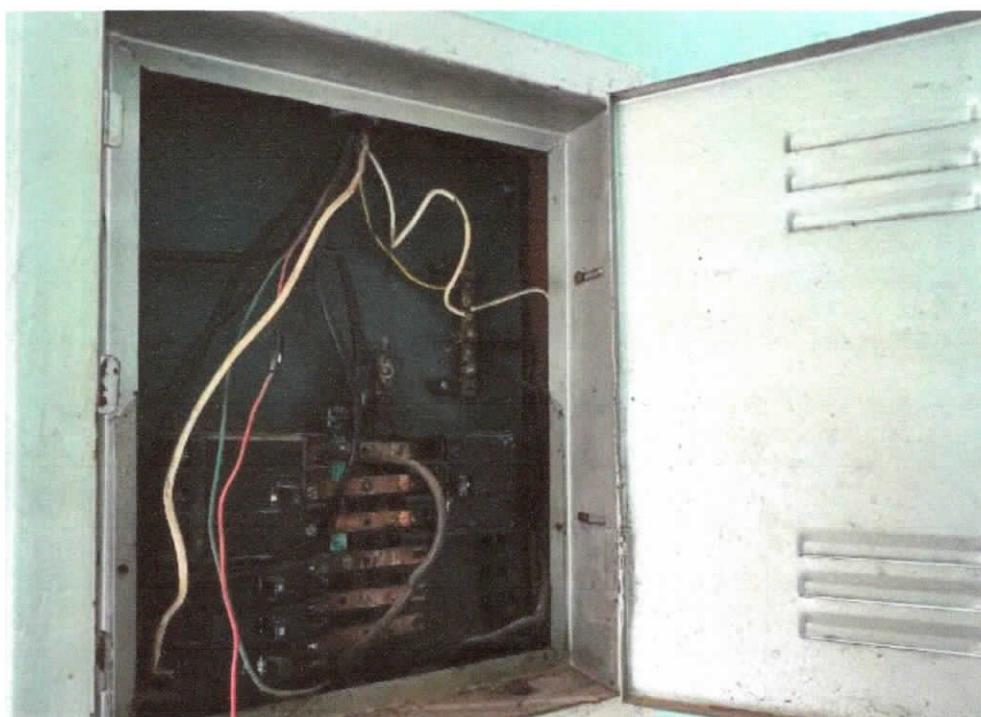
Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel: (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org

100
MAIS INFLUENTES DE SÃO PAULO
139



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

Quadros de energia do corredor que dar acesso a maternidade:



Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel: (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org

100
MAIS INFLUENTES DA SAÚDE
114

17/02/2023 08:15

SEI/ABC - 0035772923 - Notificação



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Notificação nº 18/2023/AGEVISA-NSS

1. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes N° de CNPJ ou CPF: 76.027.690/0001-45

Atividades: Médico Hospitalar CEP: 76.980-030

Endereço: Avenida Sabino Bezerra de Oliveira, N° 4531

Bairro: Jardim América Município: Vilhena Fone/Fax (69): (018) 99172-3163 Email: _____

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder, no prazo de 48 (dias horas), na obrigação de cumprir, face ao que dispõe RDC 6/2012; c/c RDC 50/2002; c/c RDC 63/2011-ANVISA; NR 32/MT

as seguintes exigências Providencias a serem tomadas:

Comunico que o processamento de roupas deverá ser remanejado para outra unidade de lavanderia, visto que as irregularidades evidenciadas em vistoria in loco.

3000180972

Assinatura da Autoridade Sanitária
Maria Beatriz

Matrícula: _____

Wenieneira da Silva Pinto

Assinatura da Autoridade Sanitária
Matrícula: 300149249

X Beatriz

Assinatura do Responsável ou do Representante Legal

Doc. de Identidade nº: _____ Órgão Exp.: _____ Data da Expedição: _____ / _____ / _____ CPF: 693817391-53

Recebi à 1ª Via da Notificação em: _____ de _____ de _____ as _____ horas

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o Processo nº 0002 069128/2022-91

SEI nº 0035772923

17 - Fevereiro - 2023

Caroline Lucas.

69-8416-6118



ROSA MUNIC/

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Notificação nº 160 2022/AGEVISA-NSS

Processo: 0002.391434/2020-27

1. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome: Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira Nº de CNPJ ou CPF 04.072.706.0002-62

Atividades: Médica Hospitalar

Endereço: Avenida Sabino Bezerra de Oliveira 4131 CEP: 76.920-030

Bairro: Jardim América Municipio: Vilhena Fone/Fax (69): Email:

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder, no prazo de 15 dias (dias-horas), na obrigação de cumprir, face ao que dispõe RDC 15/2012 - Anexo I

RDC 63/2011 - Anexo II

as seguintes exigências Prioridade:

- ① Lavadeira ultrassônico para finalizar limpeza dos instrumentos complexos. (90 dias) -
- ② caixas organizadoras vasodos para CME (10 dias)
- ③ Bowie Diltz para testar bomba de vácuo dos autoclaves (30 dias)
- ④ Reforma das poltronas do hospital (revestimento rasgado) (30 dias)
- ⑤ Planilha para controle de temperatura da seleção de medicamentos no Centro cirúrgico. (IALEDATA) -
- ⑥ Escovinha para lavar fraguíssas. (30 dias) -
- ⑦ Obs: lavadeira sem condições sanitárias de funcionamento. Problemas estrutural e equipamentos.
- ⑧ Obs: Estrutura física da UTI Neo em condições insatisfatória (Patologias nas paredes, infiltrações).

Andrea Soledade Ferreira

Assinatura da Autoridade Sanitária

Matrícula: 30027932

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

Ivana de Souza Almeida

Assinatura da Autoridade Sanitária

Matrícula: 300167056

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

RECEBIMENTO
DATA: 01/07/2022
PRAZO: 15/07/2022

Marcia Santos
Enfermeira
CONEVRO 44.805

015 382952-45
CPF: 955 38 6829-00

Doc. de Identidade nº: _____ Órgão Exp.: _____ Data da Expedição: / / CPF: 955 38 6829-00

Recebi a 1ª Via da Notificação em: 01 de outubro de 2022, às _____ horas

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o Processo nº 0002.391434/2020-27

SER nº 0030668021



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO

N.º 006502

O Estado de Rondônia com base na Lei Estadual nº 3.924 de 2016 e no Decreto Estadual nº 21.425 de 2016, através deste termo **NOTIFICA** o responsável pelo imóvel subscrito, a corrigir as irregularidades abaixo relacionadas, observando que o imóvel se encontra em desacordo com as Normas de Segurança Contra Incêndio e Evacuação de Pessoas e Bens. Vossa Senhoria dispõe de _____ dias úteis a partir do recebimento desta, para sanar as irregularidades descritas nesta Notificação.

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Número do Projeto	Hospital Nho Mestr	Ocupação	Protocolo 440.960	
Logradouro	Turismo da Oliveira	Nº		
Complemento		CEP		
Bairro		Cidade	Vilhena	
Nome da edificação				
Nome da empresa				
CNPJ	21.082.706.000.262			
Área obtida desta notificação (m ²)	73.800,75 m ²			
Detalhes da área (se houver)				

2. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

Nome		
CPF		
E-mail	RG	Telefone
Logradouro		
Complemento		Nº
Bairro		CEP
Nome completo		Cidade

3. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE VISTORIADORES:

Nome completo		
Posto/Grad:	Mtcl.	OBM:
Nome completo		
Posto/Grad	Mtcl	OBM

4. NATUREZA DAS IRREGULARIDADES:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Sistemas ou medidas de segurança contra incêndio e pânico, parcial ou totalmente ineficientes. | <input type="checkbox"/> Sistemas ou medidas de segurança contra incêndio e pânico inexistentes. |
| <input type="checkbox"/> Deixar de apresentar para análise, projeto preventivo contra incêndio (PPCI). | <input type="checkbox"/> Deixar de solicitar vistoria para habite-se. |
| <input type="checkbox"/> Deixar de solicitar vistoria de funcionamento. | |
| <input type="checkbox"/> Outros. | |

5. DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

Com descrição: APRESENTAR PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, VÁLIDO PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA, APRESENTAR PROJETO DE S.P.D.A., APRESENTAR PROJETO DA CENTRAL DE GLP, APRESENTAR LAVADO ESTACIONAL COM A RESPECTIVA ART, APRESENTAR CAIXO ELÉTRICO COM A RESPECTIVA ART;

Sem descrição.

**6. RECEBI CÓPIA DESTA NOTIFICAÇÃO
(responsável pelo imóvel ou preposto):**

Data: 31/01/23 Hora: 15 h 58 min
Ass.: _____
Nome: Neval Borges
CPF: 046.695.561-86

7. VISTORIADOR:

Ca Bueno / Sd Bento
Carimbo e Assinatura do Vistoriador

1ª VIA - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
2ª VIA - CBMRO

Em caso de recusa de recebimento, fazer certificação no verso.

* Continuação na notificação n.º _____ (para ser utilizado caso haja mais apontamentos a ser descritos)



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

UTI do Hospital:



Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel: (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org

100
MAIS INFLUENTES

ato dia 23/02/23



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

TERMO DE FISCALIZAÇÃO Nº 66/2023

O Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73, neste ato, representado pelo Enfermeiro Fiscal infra-assinado, vem lavrar o presente Termo de Fiscalização em duas vias, sendo a 1ª via entregue à instituição e a 2ª via do Conselho.

Serviço de Enfermagem:	Hospital Regional Adelmar Teixeira de Almeida		
Enfermeiro responsável:	Não tem designação oficial		
Nº Coren:	-	Telefone:	-
E-mail:	-		
Horário de trabalho:	-		
Razão social:	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
Nome fantasia:	Hospital Regional Adelmar Teixeira de Almeida	CNES:	2798474
CNPJ:	04.092.706/0002-62	Telefone:	
Endereço completo:	Av. Sônia Bezerra de Almeida, 4831, Sld. América		
Natureza: (<input checked="" type="checkbox"/>) Público	(<input type="checkbox"/>) Privado	Filantropia: (<input type="checkbox"/>) Sim	(<input checked="" type="checkbox"/>) Não
Horário de funcionamento:	Ininterrupto		
Representante legal:	Rúbia Zorek		
Cargo do representante legal:	Diretora Geral		
Entidade mantenedora:	Prefeitura de Ji-Paraná		
Número de leitos:	356	Número de Profissionais de Enfermagem:	73 Enfermeiros / n° Téc-Eng. não contabilizado

Informações relevantes:	<p>① Realizada fiscalização in loco uma visita de rotina da Equipe de Enfermagem contemplando os seguintes setores: Centro Clínico Centro Clínico feminino, Clínica médica masculina, reumatologia, pediatria, maternidade, neonatologia, UTI, Centro Cirúrgico e Geriátrico de Enfermagem. ② A fiscalização foi acompanhada pelo Enfermeiro RT da Santa Casa de Misericórdia (Entidade gestora de serviço de saúde) - Dr. Dourado, e pelo Enfermeiro Coordenador da UTI - Dr. Edilson Paula Jardim Combati. ③ Atual- mente no Hospital não existe de Enfermeiro na UTI do Centro Técnico. A Enfermeira Coordenadora de frente Socorro - Dra. Nival Bezerra de Almeida quem este centro funciona no Geriátrico dos Serviços de Enfermagem. ④ A fiscalizadora obteve a captura de todos os enfermeiros do serviço de Enfermagem, sob a guarda da</p>
-------------------------	---

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fone: (69) 3221.5617
ENDERÉSCO FONCI: Av. Rodo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-632 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443.4558





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

provisão de profissionais nos visitas. Destaca-se que na Ação Civil Pública movida pelo COREN-RO, face ao município de Ji-Paraná, no processo nº 002-245-99.2016.36.01.4103, houve uma sentença que determinou que o município de Ji-Paraná deve fornecer enfermeiros e técnicos de Enfermagem em quantidade suficiente para as demandas do Hospital em tempo integral, bem como no serviço de urgência de pacientes. Durante a fiscalização constatou-se que na decisão judicial tem sido desrespeitada: a) o serviço de ambulância dispõe apenas de Técnicos de Enfermagem. Pacientes graves são encaminhados com médicos e técnicos. Não há enfermeiros para esses encaminhamentos; b) o ato da enfermagem permanece sem Enfermeiros; c) há plásticos em que um único Enfermeiro carrega centro obstétrico, ginecologia de Riva Obstétrica e centro cirúrgico; d) não há Enfermeiro para os serviços da CRM, uma das maiores instâncias que indicação de imobilização de Enfermeiros em alguns plantões, contudo, em razão da escassez de enfermeiros efetivos, não há glorificações de local de trabalho de cada plantonista; e) A comarca permanece sem a cerca de vigilância de profissionais de enfermagem, que relata no Relatório Técnico da Fiscalização. @ Durante a fiscalização constatou-se a seguinte vulnerabilidade: @ Exercício irregular de Enfermagem - Exercício da enfermagem por Enfermeiro que não possui inscrição no Conselho de COREN-RO - Daí que fregos de Andradas fornecimento: hui 7.4981/1986, Decreto 44.406/1987. Prezo 30 dias.

(7) Solicitado: Encaminhar cópia do ato de punição da Plataforma Enfermeiros referente aos visitas. Mencionado, Pediatria, Clínica Médica Feminina e Masculina, registrados nos períodos de dezembro/2022 e janeiro/2023. Encaminhar cópia das fiscalizações de Enfermagem de todos os visitas referente ao mês de junho/2022-23. Os referidos documentos pedem ser transmitidos para o e-mail: fiscalizacaoenf@gmail.com - Prezo: 15 dias.

Ji-Paraná, 06 de Fevereiro de 2023

Lillian Sampaio Ramos
Fiscal Coren-RO

Lillian Sampaio Ramos
Coren-RO 299.644-ENF
Enfermeira Fiscal

Rebeca Zorek

Dirigente Geral | HRV

Decreto 59.151/2023

[Assinatura]

Recebido por

Juan Vinicius S. B. Kastellner
Oficial de DEEP - COREN-RO nº 201-2022
Data: 01/02/2023

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2900 - Centro - CEP: 76.001-106 - Porto Velho/RO - Fones: (69) 3229-5617

SUDESTE: Rua Marechal Deodoro, 2900, sala 6 - Jardim Clodoaldo - CEP: 76.963-692 - Cacoal/RO - Fone/Fax: (69) 3443-4558



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Notificação nº 4/2023/AGEVISA-NSS

1. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes _____ Nº de CNPJ ou CPF: 76.027.690/0001-46

Atividades: Médico Hospitalar

Endereço: Avenida Sabino Bezerra de Oliveira, N° 4531 CEP: 76.980-030

Bairro: Jardim América Município: Vilhena RO Fone/Fax (69): (018) 99172-3163 Email:

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder, no prazo de IMEDIATO (dias-horas), na obrigação de cumprir, face ao que dispõe inciso XXIII; art 18; Inciso IV; art 58 da RDC 07/2010 ANVISA; c/c RDC 50/02/2002/ Anvisa

as seguintes exigências: Providências a serem tomadas:

- 1) Ausência de microbiologia na UTI adulto;
- 2) Aquisição de Otoscópio para avaliação do ouvido dos pacientes na UTI;
- 3) Encaminhar para o Núcleo de Engenharia e Arquitetura da AGEVISA/ GTVISA/ PROTOCOLO o Projeto Arquitetônico da lavanderia hospitalar para análises e definição de fluxo.

Dhienifer da Silva Pinto

Assinatura da Autoridade Sanitária

Matrícula: 300179279

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

Marcelo Ascanio

Assinatura da Autoridade Sanitária

Matrícula: 3000180922

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

K. Sávia

Assinatura do Responsável ou do Representante Legal

Doc. de Identidade nº: _____ Orgão Exp.: _____ Data da Expedição: _____ / _____ / _____ CPF: X 693817381-53

Recebi a 1ª Via da Notificação em: 17 de Fevereiro de 2023, às: _____ horas



BONDONIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

TERMO

Identificação empresa/Pessoa Física	RAZÃO SOCIAL / PESSOA FÍSICA: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes			
	NOME FANTASIA: Santa Casa de Chavantes		CNPJ / CPF: 76 027 690/0001-46	
	ENDERECO: Av. Sabino Bezerra de Queiroz, N°4531			
	BAIRRO/SETOR/DISTRITO: Jardim América		MUNICÍPIO: Porto Velho	CEP: 76 980-748
	AUT. DE FUNCIONAMENTO:	TELEFONE:	E-MAIL:	
Objeto da fiscalização	Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023 às 08 horas e 53 minutos, no exercício de fiscalização sanitária, ao inspecionar o (X) estabelecimento supracitado; () meio de transporte (characterizar).			
Verificamos que o mesmo infringiu os seguintes artigos da legislação sanitária vigente:				
Bases legais	seção III, art 4º, incisos II, XIII, XIV, seção IV, art. 18, inciso XXIII; art. 58, inciso IV, XXV e XXVI da RDC 07/2010-ANVISA e/c art. 17 da RDC 63/2011-ANVISA			
<p>Em face pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): <u>O estabelecimento dispõe de risco de resistência bacteriana e tratamento inadequado pela ausência da oferta da microbiologia clínica no setor da Unidade de Terapia Intensiva (o conhecimento da prevalência e perfil de resistência dos microorganismos em UTI é fundamental para a prevenção da disseminação de bactérias multirresistentes e para o tratamento adequado de pacientes críticos). Ausenta-se de materiais e equipamentos primordiais em casos de atendimento de emergências como Desfibrilador Cardiopulso e Otoroscópio que tem por finalidade avaliar o ouvido de seus pacientes, tanto a parte externa, quanto a interna, para detecção de anormalidades no tímpano e no canal auditivo.</u></p> <p>tipificada na seguinte Legislação, artigo 10, inciso II da Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto de 1977, sob pena - advertência, interdição, cancelamento da licença e ou multa - pelo que lavravemos o presente Auto de Infração Sanitária devidamente assinada pelos servidores autuantes e pela empresa autuada a tudo presente(s), ficando notificado neste ato o autuado que responderá pelo fato em processo administrativo e que terá prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, para querendo apresentar defesa ou impugnação a este auto perante a Gerência Técnica de Vigilância Sanitária do Estado de Rondônia.</p>				
Equipe GTVISA	NÚCLEO / DIVISÃO / SETOR: <u>Núcleo de Serviço em Saúde</u>		ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA: <u>Dhienifer da S. Pinto</u>	
	ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA: <u>Ana Lucia Teles</u>		ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA: <u>Ana Lucia Teles</u>	
Identificação inspecionada	NOME / MATRÍCULA: Dhienifer da Silva Pinto - Matrícula: 300179279		NOME / MATRÍCULA: Ana Lucia Teles - Matrícula: 300021897	
	Recebi a 1ª via deste Auto de Infração em _____		DATA: _____	
	LOCALIDADE: _____		HORA DA CIÊNCIA: _____	
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL/NOME: <u>Chavante</u>		ASSINATURA TESTEMUNHA 01: _____	
		ASSINATURA TESTEMUNHA 02: _____		
		NOME: _____		
		CPF: _____		
		CPF: _____		

SERVICO DE AUTO DE INERACAO DE N° 0020.10

Referência para o procedimento administrativo Termo, indica-se expressamente o Processo nº 0002.012295/2022-10

07/11/2022 08:55

SEI/ABC - 0033420212 - Notificação



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Notificação nº 244/2022/AGEVISA-NSS

1. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome: Hospital Regional Diamastor T. *(Assinatura)* Nº de CNPJ ou CPF: 14.192.766/0022-67
Atividades: Laboratório de Análises Clínica
Endereço: Av. Sabinu Begeira do Valeiroz, 4531 CEP: 76.980.748
Bairro: J. América Município: Vilhena Fone/Fax (69): Email:

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder, no prazo de 60 (dias-horas), na obrigação de cumprir, face ao que dispõe RDC 3021/01/2005 c/c RDC 50/02/2002 - ANVISA

as seguintes exigências: *Providências a serem tomadas,*
1- Encaminhar para o núcleo de Engenharia e Arquitetura da AGEVISA/GDIVISA o projeto Arquitetônico para análises e definição fluxo do setor do Laboratório,

Eduardo Frotta
Assinatura da Autoridade Sanitária
Matrícula: Fiscais - Sanitária
SIAPE: 3066471

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

Assinatura da Autoridade Sanitária
Matrícula: *Vália de Souza*
Vália de Souza
Fiscal - Sanitária
NSC/STVISA/2022/2147

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

Ivan R. Barbosa
Assinatura do Responsável ou do Representante Legal

Doc. de Identidade nº: _____ Órgão Exp.: _____ Data da Expedição: / / _____ CPF: 32696467803

Recebi a 1ª Via da Notificação em: *14 de fevereiro de 2023* às *11:15* horas

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o Processo nº 0002.069128/2022-91

SEI nº 0033420212

24/01/2023 08:28

SEI/ABC - 0035286388 - Notificação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Notificação nº 12/2023/AGEVISA-NSS

1. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome: Hospital Regional Ademarton Bezerra de Oliveira nº de CNPJ ou CPF 04.092.706/0002-62

Atividades: Médico Hospitalar

Endereço: Salmao Bezerra de Oliveira, n.º 4531 CEP: 90.980.030

Bairro: Jardim América Município: Vilhena Fone/Fax (69) (011) 997453 - Email: 2729

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder, no prazo de 30 (trinta horas), na obrigação de cumprir, face ao que dispõe RDC 15/2012; RDC 07/2010 - ANVISA; RDC 63/2011 - ANVISA; RDC 50/2002 - ANVISA;

as seguintes exigências. Providenciar:

- (1) Atualização dos Planos Operacionais Padrões - POP
- (2) Suspender o (re)processamento de materiais hipericícicos em expurgo na UTI. O reprocessamento de materiais deve ser realizado em ambiente adequado (CME) seja por desinfecção química ou submetida a autoclave;
- (3) Dispensadores de papel toalha e sabonete nos lavabos e postos de enfermagem;
- (4) Dixieiros com acionamento a pedal nas enfermarias para resíduos;
- (5) MOP para limpeza hospitalar.
- (6) Organização e manutenção do arsenal do setor da UTI;
- (7) Substituição dos pranchéis de madeira por material lavável; dos postos de enfermagem e demais setores que figurem necessários;
- (8) Raldes escamoteáveis em toda unidade hospitalar;

Rhennifer de Souza Pinto

Assinatura da Autoridade Sanitária

Matrícula: 300179279

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

Ana Lucia Zulu

Assinatura da Autoridade Sanitária

Matrícula: 300025897

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

Ivan R. Barbosa
Pecúlio 15/02/23

Assinatura do Responsável ou do Representante Legal

Doc. de Identidade nº: _____ Órgão Exp.: _____ Data da Expedição: ____/____/____ CPF: 92696467303

Recebi a 1ª Via da Notificação em: 14 de fevereiro de 2023 às 09:39 horas

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o Processo nº 0002.069128/2022-91

SEI nº 0035286388



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Notificação nº 15/2023/AGEVISA-NSS

1. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome: Hospital Regional Adhemar Teixeira de Oliver N° de CNPJ ou CPF 04.092.706/0002-62

Atividades: Médico Hospitalar

Endereço: Salvino Bezerra de Oliveira, n.º 4531 CEP: 76.980.030

Bairro: Jardim América Município: Vilhena Fone/Fax (69): (069) 99453-2725 Email:

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder, no prazo de 30 (dias-horas), na obrigação de cumprir, face ao que dispõe RDC 15/2012-ANVISA; RDC 22/2018-ANVISA, RDC 344/1498 NR 32-MT

as seguintes exigências Provisórios:

- (19) Copia de bancada com aumento de 8x para certificar limpeza de instrumentais;
- (20) Pia e dispensador de sabonete e papel toalha para o abrigo externo de resíduos;
- (21) Prancha para o abrigo externo de resíduos;
- (22) Segregação adequada para os resíduos infectantes e resíduos comuns;
- (23) Mapa de limpeza e controle de temperatura da geladeira do Centro Obstétrico;
- (24) Medicamentos de alta vigilância bem controlado adequadamente no setor da Pediatria; (25) Abster uso de adorno pelos profissionais da saúde;

Wiliamifer da Silva Pinto

Assinatura da Autoridade Sanitária

Matrícula: 300179279

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

Ana Lucia Góes

Assinatura da Autoridade Sanitária

Matrícula: 300021897

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

INSC R. BARBOSA
Malhado 15/02/23

Assinatura do Responsável ou do Representante Legal

Doc. de Identidade nº: _____ Órgão Exp.: _____ Data da Expedição: / / _____ CPF: 326.964.678-03

Recebi a 1ª Via da Notificação em: 14 de Fevereiro de 2023 às 09:39 horas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AGÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Notificação N.º 003573

I - IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome: Assistente Técnico Odontológico F. C. Oliveira N.º CNPJ ou CPF: 04.094.102/0001-66
Av. da Liberdade, 1000 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 86900-000
Endereço: Rua São João, 1000 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 86900-000
Bairro: Vila Olímpica Município: Curitiba Estado: Paraná
Fone/Fax (69): _____ E-mail: _____

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder, no prazo de 30 (trinta horas) na obrigação de cumprir face ao que dispõe PROC 3CAIS/SDS/OC/ROC 22/07/03 o/a C. ROC

CALDAZUMA ROC 50/03/2003 - ANvisa

as seguintes exigências:

- 1- Preservar continuamente os exames e resultados patológicos.
- 2- Os procederes físicos e teóricos apresentam patologias claramente descritas, comprovadas, bem como indicações claras entre outras, de quando devem ser realizados, das desordens manifestações/reparos em todos os ambientes do setor de laboratório;
- 3- Organização de armazém multiluso com chave para quinzenal de procedimentos possíveis dos serviços de laboratório;
- 4- Substância líquida desgastada na sala de Hematologia por película compacta de camadas de poliestireno polimero de polietileno metacrilato abscessos UV procedentes resultantes a abrásos e óxidos componentes para serem instaladas em superfícies de vidro com o objetivo de proporcionar benefícios de proteção solar;
- 5- Robear escórias venenosas armazenadas no bala de vacaço e esterco (lixo);
- 6- Aquisição de recipientes (vidros) para residuo comum; (usado comum)

Eduardo Oliveira
Assinatura do Notificado
Assinatura do Fiscal de Sanidade Pública
Matrícula: SP/PE-30943

Assinatura da Testemunha
CPF: _____

Assistente Técnico Odontológico F. C. Oliveira
Assinatura da Autoridade Sanitária
Matrícula: SP/PE-30943
Fiscal Sanitário
GVS/AGENSA/RO

Assinatura da Testemunha
CPF: _____

Dia de Identidade n.º _____ Orgão fiscalizado _____ Data da Expedição _____
CPF: _____ Recife a "Via da Notificação em: 14 de fevereiro de 2003, às 10:00 horas



Nº 2-2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Notificação nº 25/2023/AGEVISA-NMF

1. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome: Hospital das missões feixeira de oliveira Nº de CNPJ ou CPF 04092706/0002-62Atividades: Farmácia HospitalarEndereço: _____ CEP: 76980030Bairro: Frederico Augusto Município: Vilhena Fone/Fax (69) 33224070 Email: _____

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder, no prazo de 30 (dias-horas), na obrigação de cumprir, face ao que dispõe Portaria 4283/10; RDC 63/11; Portaria 344/98
RDC 304/19; RDC 50/2002

as seguintes exigências: Providenciar

1. Controle de temperatura e umidade do ar.
2. Providenciar termômetro p/ geladeira e ambiente.
3. A disponibilidade de controle de temperatura e umidade no ambiente hospitalar da farmácia.
4. Providenciar identificação dos profissionais.
5. Providenciar reparo do teto da farmácia, existe buracos e rachaduras onde tem infiltração de água da chuva. Muito ruído caixas de medicamentos.
6. Providenciar e revalidar uso do armário de medicamentos de controle especial.
7. Providenciar caixas de plásticos com sistema de fácil limpeza para levar medicamentos para seções.
8. Providenciar maior acesso aos POPS para fiscalização sanitária.

Marcos Vazante

Assinatura da Autoridade Sanitária

Matrícula: 300180977

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

Ana Lucia Góis

Assinatura da Autoridade Sanitária

Matrícula: _____

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

JAN R BARBOSA

Assinatura do Responsável ou do Representante Legal

Doc. de Identidade nº: _____ Órgão Exp.: _____ Data da Expedição: _____ CPF: 32696467803

Recebi a 1ª Via da Notificação em: _____ de _____ de _____ às _____ horas



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Notificação nº 200/2022/AGEVISA-NSS

1. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome: Hospital Regional de Sidrolânea N° de CNPJ ou CPF: 04.092.700/0002-62

Atividades: Unidade de Alimentação e Nutrição

Endereço: CN. Sabinho Bezerra de Oliveira n. 4532 CEP: 76.980-000

Bairro: Jd. Simeuca Município: Tijucara Fone/Fax (69): _____ Email: _____

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder, no prazo de 24 (dias-horas), na obrigação de cumprir, face ao que dispõe RDC 50/02/2002; CIC RDC 21/09/2004; CIC RDC 52/09/2014; CIC RDC 63/11/2015; CIC NR 32.

as seguintes exigências: Prudências a serem tomadas:

Em razão das irregularidades encontradas no repouso das colaboradoras em período de alimentação na qual apresentam riscos para a saúde dos trabalhadores. O repouso apresenta instalações físicas precárias com presença de bolor, fungos, insetos, descascamento em paredes e teto. Portanto é forçada a desalimentação do repouso citado, com a máxima urgência.

Assinatura da Autoridade Sanitária

Matrícula: WENESSA ALVES DE SOUZA
FONE: (69) 3222747

Assinatura da Autoridade Sanitária

Matrícula: EDILSON GOMES
FONE: (69) 3222747

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

Assinatura do Responsável ou do Representante Legal

Doc. de Identidade nº: _____ Órgão Exp.: _____ Data da Expedição: / / CPF: 326.964.673-03

Recebi a 1ª Via da Notificação em 14 de fevereiro de 2023 às : horas

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o Processo nº 0002.069128/2022-91

SEI nº 0032565735

24/01/2023 13:00

SEI/ABC - 0035286665 - Notificação

GTVisa - NRI
Radiologia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Notificação nº 2/2023/AGEVISA-NRI

1. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome: Hospital Regional de Vilhena

Nº de CNPJ ou CPF 04.092.706/0001-82

Atividades: SERVIÇOS: TOMOGRAFO, RX-DR, 3 RX MÓVEL e ULTRASSON.

Endereço: AV: STIBINO BEZERRA DE QUEIROZ N° 4531 CEP: 76.980-748

Bairro: JARDIM AMÉRICA Município: Vilhena Fone/Fax (69) 3329.5948 Email:

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder, no prazo de 60 (dias-horas), na obrigação de cumprir, face ao que dispõe RDC - N° 614 de 09/03/2022 - ANVISA e INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 90, 93, 96.

as seguintes exigências ITENS A SEREM PROVIDENCIADOS:

- 1 - PLANILHA DE CÁLCULO DE BIBINDA GERAL;
- 2 - RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DAS SALAS DE EXAMES DO TOMOGRAFO E RX-DR;
- 3 - RELATÓRIO TÉCNICO DE ACEITAÇÃO (CONTROLE DE QUALIDADE) DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE RADIOLÓGIA;
- 4 - COMPROVANTE DA CONTRATAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (CRM e SPR);
- 5 - CONTRATO COM ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS
- 6 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, DO PROFISSIONALISMO TÉCNICO
- 7 - PARECER TÉCNICO ARQUITETÔNICO APROVADO NA GTUFA

Anúlt.

Assinatura da Autoridade Sanitária

Josue Miranda Ribeiro

Matrícula: Fiscal Sanitário
GTVisa / AGEVISA-RO

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

Assinatura da Autoridade Sanitária

Vanessa Souza

Matrícula: Fiscal Sanitário
GTVisa / AGEVISA-RO

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

Assinatura do Responsável ou do Representante Legal

Doc. de Identidade nº: _____ Órgão Exp.: _____ Data da Expedição: _____ / _____ / _____ CPF: 326964678-03

Recebi a 1ª Via da Notificação em: 14 de Fevereiro de 2023 às 11:00 horas

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o Processo nº 0002.069128/2022-91

SEI nº 0035286665

24/01/2023 13:03

SEI/ABC - 0035286704 - Notificação



GT/ISA - NRI
RADIOLOGIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Notificação nº 3/2023/AGEVISA-NRI

Continuação da Notificação nº 2/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome: HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA Nº de CNPJ ou CPF 04.092.706/0001-81
Atividades: SERV: TOMOGRAFO, RX-DR, 3RX-MÓVEL e ULTRASSOM.
Endereço: AV: SADIVO BEZERRA de Queiroz N° 45376-980.748
Bairro: JARDIM JARDIM Cidade: Vilhena Fone/Fax (69): 3322.5940 Email: _____

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder, no prazo de 60 (dias-horas), na obrigação de cumprir, face ao que dispõe RDC - U: 611 de 09/03/2022 - ANVISA e INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 90, 93, 96.

as seguintes exigências: ITENS A SEREM PROVIDENCIADOS:
8- CONTROLE DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE 3.RX MÓVEL E ULTRASSOM
9- DISPONIBILIZAR UM EXEMPLAR DA RDC - (21)-RIGO 611/2022 - ANVISA.
10- ADQUIRIR UM ÓCULOS PLUMBIERO

[Signature]
Assinatura da Autoridade Sanitária:
José

Matrícula: GT/ISA/000000000000000000

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

[Signature]
Assinatura da Autoridade Sanitária:
Vilhena

Matrícula: GT/ISA/000000000000000000

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

[Signature]
Assinatura do Responsável ou do Representante Legal:
Ivan R. Barbosa
CNPJ: 15102123

Assinatura do Responsável ou do Representante Legal

Doc. de Identidade nº: _____ Órgão Exp.: _____ Data da Expedição: / / / CPF: 32696467403

Recebi a 1ª Via da Notificação em: 14 de Fevereiro de 2023 11:00 horas

Referência: Caso respondida esta Notificação, indicar expressamente o Processo nº 0002.069128/2022-91

SEI nº 0035286704

04/01/2023 09:40

ORIGEM: 0032665735 - Notificação

SEI/ABC - 0034850135 - Notificação



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Notificação nº 3/2023/AGEVISA-NSS

1. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome: Hospital Regional Adamastor Reixeria de Oliveira Nº de CNPJ ou CPF 04.092.706/0002-62

Atividades: Médico Hospitalar

Endereço: Salino Bezerra de Queiroz, nº 4531 CEP: 76.980-030

Bairro: Jardim América, Município: Vilhena Fone/Fax (69): 61199753- Email: 3733

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder, no prazo de 30 (dias horas), na obrigação de cumprir, face ao que dispõe RDC 42/2010 - ANVISA; RDC 07/2010 - ANVISA; RDC 36/2013; RDC 63/2011 - ANVISA; Portaria 2048/2002 - MS;

as seguintes exigências Procedenciar:

- (1) Dispensadores de álcool a 70% a leira leito do paciente em todos os enfermarias e UTIs;
- (2) Contagem dos cilindros de O2 distribuídos pela unidade;
- (3) Placa de identificação do Paciente no leito;
- (4) Pulseira de identificação do Paciente;
- (5) Identificação das soluções intravenosas;
- (6) Sacre e check list para todos os carinhos de emergência;
- (7) Desfibrilador e condicionador para o setor da UTI;
- (8) Carinho de Emergência para o setor da UTI, conforme a legislação RDC 07/2010 - ANVISA / Portaria 2048/2002 - MS;
- (9) Suporte para caixa de perfuse contante nos postos de enfermagem (ortopedia, clínica pós-mórum, maternidade);
- (10) Planilha de controle de temperatura para geladeira da UTI e termômetro digital;

Dhennifer da Silva Pinto

Assinatura da Autoridade Sanitária

Matrícula: 300199299

Assinatura da Testemunha

CPF:

Ana Lucia Teles

Assinatura da Autoridade Sanitária

Matrícula: 300021897

Ivan R. Barbosa

Assinatura da Testemunha

CPF:

Recebido 15/01/23

Assinatura do Responsável ou do Representante Legal

Doc. de Identidade nº: _____ Órgão Exp.: _____ Data da Expedição: / / CPF: 326.964.678.03

Recebi a 1ª Via da Notificação em: 14 de fevereiro de 2023 às 09:39 horas

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o Processo nº 0002.069128/2022-91

SEI nº 0034850135



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Nº 1-2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Notificação nº 26/2023/AGEVISA-NMF

1. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome: Hospital Ormiston Lixeira de Oliveira Nº de CNPJ ou CPF: 04042706003-02

Atividades: Farmácia Hospitalar

Endereço: _____ CEP: _____

Bairro: _____ Município: Vilhena Fone/Fax (69): 33224070 Email: _____

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder, no prazo de 30 (dias-horas), na obrigação de cumprir, face ao que dispõe Portaria 4283/10; RDC 63/11; Portaria 344/98; RDC 304/19 RDC 50/2002

- as seguintes exigências:
9. Manter apropriado para o setor
 10. Organizar retiradas de caixas do Piscote para evitar multidão
 11. Proverizar Retiradas de caixas de Piscote.
 12. Organizar no depósito.
 13. Colocar Identificação nas farmacêuticas e suas voltagens.
 14. Proverizar organização de Fiscale na Farmácia.
 15. Proverizar iluminação adequada
 16. Proverizar revestimento de camas na sala de individualização de medicamentos.

Marcelo Mazzoni

Assinatura da Autoridade Sanitária

Matrícula: 3000180922

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

Ana Déria Góis

Assinatura da Autoridade Sanitária

Matrícula: _____

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

JUAN R. BANDEIRA

Assinatura do Responsável ou do Representante Legal

Doc. de Identidade nº: _____ Órgão Exp.: _____ Data da Expedição: _____ / _____ / _____ CPF: 32696464303

Recebi a 1ª Via da Notificação em: _____ de _____ de _____ às _____ horas



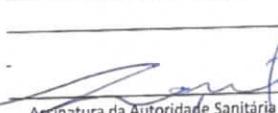
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Notificação nº 28/2023/AGEVISA-NMF

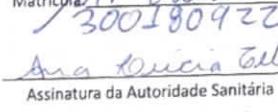
1. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome: Hospital Administrador Teixeira de oliveira N° de CNPJ ou CPF: 040927040002-62
 Atividades: Médica Hospitalar - Especialista Hospitalar
 Endereço: Sítio Bizerros de Queiroz 4531 CEP: _____
 Bairro: Imbuí Auenas Município: Vilhena Fone/Fax (69): 3322-4070 Email: _____

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder, no prazo de 10 (dias-horas), na obrigação de cumprir, face ao que dispõe Portaria 344/98 - Lei Federal 6437/77 e Lei Federal 6362/76 - RDC 222/2018, as seguintes exigências: O fornecimento os descontos das médicas visitas verificadas na visita hospitalar conforme listados no termo n.º 0000520.- ② apresentar ao vicediretor (VDP) documento de desconto das médicas supracitadas.


Assinatura da Autoridade Sanitária

Matrícula: 300180922


Assinatura da Autoridade Sanitária

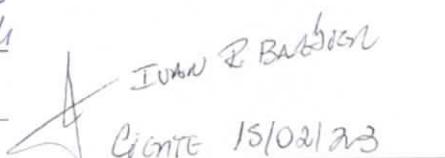
Matrícula: 300021897


Assinatura da Testemunha

CPF: _____


Assinatura da Testemunha

CPF: _____


Assinatura do Responsável ou do Representante Legal

Doc. de Identidade nº: _____ Órgão Exp.: _____ Data da Expedição: / / CPF: 32696467803

Recebi a 1ª Via da Notificação em 15 de Fevereiro de 2023 às 9:00 horas

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o Processo nº 0002 069128/2022-91

SEI nº 0035687463

17/02/2023, 10:05

SEI/ABC - 0035946432 - Notificação



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Notificação nº 42/2023/AGEVISA-NSS

1. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Nº de CNPJ ou CPF: 73.027.690/0001-46

Atividades: Médico Hospitalar

Endereço: Avenida Sabino Bezerra de Oliveira, N° 4531

CEP: 76.980-030

Bairro: Jardim América

Município: Vilhena - RO

Fone/Fax (69): (018) 99172-3163

Email:

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder, no prazo de _____ (dias-horas), na obrigação de cumprir, face ao que dispõe: RDC 6 de janeiro de 2012; c/c RDC 50 de fevereiro de 2002; c/c RDC 63 de novembro de 2011 ANVISA.

as seguintes exigências: Providências a serem tomadas:

O estabelecimento de saúde fica ciente que a interdição autoriza acesso apenas para reforma, obras necessários da estrutura física da lavanderia hospitalar. Enfatizando que a desinterdição ocorrerá apenas com autorização das autoridades sanitária estadual pertencente do quadro da GTVISA AGEVISA-RO,

Ana Roberta Barbieri

Assinatura da Autoridade Sanitária

Matrícula: 300021897

Vanessa Alves de Souza

Assinatura da Autoridade Sanitária

Matrícula: 300022747

*Ivan Roberto Barbieri
Diretor Geral
Cinc/C*
17/02/23

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

Assinatura do Responsável ou do Representante Legal

Doc. de Identidade nº: _____ Órgão Exp.: _____ Data da Expedição: _____ / _____ / _____ CPF: 32696467803

Recebi a 1ª Via da Notificação em: 17 de Fevereiro de 2023, às _____ horas

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o Processo nº 0002.069128/2022-91

SEI nº 0035946432



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Notificação nº 243/2022/AGEVISA-NSS

1. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome: Hospital Regional Odemarso T. Diccie Nº de CNPJ ou CPF: 04.098.706/0002-62

Atividades: Laboratório de Análises Clínicas

Endereço: AV: Sabino Regoza da Oliveira, 4531 CEP: 16.980-000

Bairro: Novo Vilhena Município: Vilhena Fone/Fax (69): Email:

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder, no prazo de 10 (dias-horas), na obrigação de cumprir, face ao que dispõe RDC 30/02/2002 CIC 63/11/2011 CIC NR 32 CIC RDC 30/11/2005 - ANVISA,

as seguintes exigências Em razão das irregularidades encontradas no depósito dos colaboradores do laboratório, que, na qual apresenta riscos para saúde do TRABALHADOR. Apresentando instalações físicas precárias como presença de bolor, fungos, infiltrações e descascamientos em paredes. Portanto se faz necessário a desativação do depósito com a máxima urgência.

Bruno C. Frota
Assinatura da Autoridade Sanitária
SIS/SEI

Matrícula: _____

Antônio Alves de Souza
Assinatura da Autoridade Sanitária

Matrícula: _____

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

Juan R. Barbosa
Assinatura do Responsável ou do Representante Legal

Doc. de Identidade nº: _____ Órgão Exp.: _____ Data da Expedição: ____ / ____ / ____ CPF: 326.964.678-03

Recebi a 1ª Via da Notificação em: 14 de fevereiro de 2023, às: _____ horas

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o Processo nº 0002.069128/2022-91

SEI nº 0033420196

25/11/2022 11:32



SEI/ABC - 0033936722 - Notificação



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Notificação nº 253/2022/AGEVISA-NSS

1. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome: Hospital Regional da Cidade de Ji-Paraná
Nº de CNPJ ou CPF: 04.092.706/0001-81

Atividades: Balcário e Serviço de Nutrição Dietética

Endereço: Av. Sabino Bezerra de Queiroz n. 4532 CEP: 76.980-000

Bairro: Jd América Município: Vilhena Fone/Fax (69): Email:

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder, no prazo de 30 (dias-horas), na obrigação de cumprir, face ao que dispõe RDC 216/09/2004, CIC 2005/09/2014; CIC RDC 63/11/2015/ANVISA.

As seguintes exigências devem serem observadas:

- (1) Substituição de coador por fechado em tecido por material impermeável, fácil higienização;
- (2) Substituição de utensílios desprotegidos, danificados (forna, panela sem puxador, e calde confeccionado em madeira);
- (3) Limpeza e higienização de equipamento de alimentação;
- (4) Substituição de Tampa de ralo lacrada por Tampa que contenha dispositivo de fechamento;
- (5) Manter vedação adequadamente fechada;
- (6) Vaca de recipiente de resíduos soltos, danificada (pedal);
- (7) manutenção de tubulação hidráulica da pia;
- (8) Vaca de torneira danificada;
- (9) elaboração do manual de Boas Práticas e procedimento operacional padrão do setor de lactaria.

Nunes Góes de Souza
Assinatura da Autoridade Sanitária

Matrícula:

Assinatura da Autoridade Sanitária
José Villaverde
Matrícula: Fiscal Sanitário
GT/ISA/AGEVISA

Doc. de Identidade nº:

Órgão Exp.:

Data da Expedição: / / CPF: 326.964.673-03

Recebi a 1ª Via da Notificação em: 14 de Fevereiro de 2023 às : horas

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o Processo nº 0002.069128/2022-91

SEI nº 0033936722

25/11/2022 11:33

SEI/ABC - 0033936746 - Notificação



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Notificação nº 255/2022/AGEVISA-NSS

1. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome: Hospital Regional Edimilsona Bezerra de Oliveira Nº de CNPJ ou CPF: 4.092.700/0002-62

Atividades: UAN - Unidade de Alimentação e Nutrição

Endereço: Av Sabiné Bezerra de Oliveira n.º 4.532 CEP: 76.980-000

Bairro: Jd América Municipio: Vilhena Fone/Fax (69): Email:

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder, no prazo de 30 (dias-horas), na obrigação de cumprir, face ao que dispõe Decreto 216/09/2004; C/C RDC 52/09/2014; C/C RDC 63/11/2011 / ANVISA

as seguintes exigências que devem serem tomadas:

- (1) Prover rede portátil para a porta que dá acesso à área de despesa seca;
- (2) Manutenção de Carrinho de ônibus localizada na despesa seca;
- (3) Retirada de móveis confeccionado em madeira, de juntas lâmbida (higienização da mesma cadeira);
- (4) Manutenção de paredes e teto localizada na despesa de dietas internas;
- (5) Instalação de películas sobre a janela com objetivo de controlar incidência de raios solares; localizada na despesa de dietas internas;
- (6) Designar funcionário responsável pela atuação de higienização do setor de lactário. Esclarecendo que o funcionário que higieniza o setor não pode manipular formulas infantis.

Assinatura da Autoridade Sanitária

Vanessa Alves de Souza
Fiscal Sanitária
Matrícula: NSS/GT/AGEVISA-RO
Mat. 200022747

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

Assinatura da Autoridade Sanitária
Fiscal Sanitário
Matrícula: NSS/GT/AGEVISA-RO

Assinatura da Testemunha

CPF: _____

Assinatura do Responsável ou do Representante Legal

Doc. de Identidade nº: _____ Órgão Exp.: _____ Data da Expedição: _____ / _____ / _____ CPF: 326.764.073-03

Recebi a 1ª Via da Notificação em 14 de Fevereiro de 2023, às _____ horas

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o Processo nº 0002.069128/2022-91

SEI nº 0033936746



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



000520

Termo de Apreensão, Interdição ou Desinterdição N°

1. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome: Hospital Santa Maria feireiras de oliveira CNPJ ou CPF 04092706/0002-62
Atividade: Médico Bla Pitske - Francisca Hospital.
Endereço: Sobrino Bizeria de Oliveira 4531 CEP: _____
Bairro: José Bonifácio Municipio: Vilhena Estado: Rondônia
Fone: Fax (69): 3322 4070 E-mail: _____

Ao(s) ____ dia(s) do mês de ____ do ano de ____ às ____ horas, no exercício da fiscalização sanitária

com fundamentos no(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is) Poletaria 344/98; RDC 304/19;
Seção III, Artigo 3º, inciso X; Lei Federal 6360/76 Artigo 67 e inciso III

perante o Responsável pelo(s):

02 Ampolas Fenocript 200mg (100mg/mL) 2 mL. lote
-20110551 Válida - 11-2022; 03 Ampolas Cloridrato de
CHLORPROMAZINA 5ug/mL - 5mL lote 20111645 Válida.
11-2022; 03 Ampolas Midazolam 15mg (3mL) Lote
2008. Válida de 11-2022; 01 Ampola Betacri 5mg.
(1mg/mL) - 5mL Lote 2011003 Válida de 11-2022;
03 Ampola Cloridrato de Lidocaína 20mL. Lote 2211
1623. Válida de 11-2022; 04 Comprimidos Clopidroge
75mg. Lote 281751 Válida de 12-2022.

Descrever a(s) irregularidade(s) sanitária(s): Mantém medicamentos com prazo de validade expirado.

Para constar, Lavrei/amos o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para único efeito, que vão assinados por mim - nos, pelas testemunhas abaixo e pelo(a) responsável:

Marcelo Vassoura
Assinatura do Servidor Autuante
Matrícula 300180922

Ivan R. Barbosa
Assinatura da Testemunha
CPF: _____

Ana Lucia Góes
Assinatura do Servidor Autuante
Matrícula 30021897

Cícero 1502123
Assinatura da Testemunha
CPF: 326.964.678-03

Assinatura do Responsável e/ou Representante Legal

Doc. de Identidade n° _____ Orgão Expedidor _____ Data da Expedição _____

CPF: _____

Recebi a 1ª Via deste Termo em: _____ de _____ às _____ horas

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Notificação N.º 003574

1. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome: Hospital Regional Odamostae T. Oliveira N.º CNPJ ou CPF 04.174.016/0005-07

Atividade: Laboratório de Análises Clínicas

Endereço: Av. Sabino Pereira de Oliveira CEP: 76.980-600

Bairro: Vila Mihena Municipio: Guaporé Estado: Rondônia

E-mail: Fox@Fox69.com

Fone / Fax (69): _____ E-mail: _____

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder, no prazo de 30 (trinta) dias, ao cumprimento da obrigação, sob pena de multa diária de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser cobrada a partir da vencida a data da notificação, e de ser aplicada a multa diária de R\$ 300,00 (trezentos reais) a cada dia de atraso na execução da obrigação.

cumprir, face ao que dispõe RDC 3021
222103/2018-ANVISA,

as seguintes exigências Providências a serem tomadas
1 - Substituição de todos os móveis Confeccionados

3- Substituição de todas as tampas de calo comum

3 - Sustentação de tecido de por tampas com dispositivo de fechamento; extração do manual da biossegurança de

3- Elaboração do manual de funcionamento, que deve ser feito com a consolidação da habitação;

4- Organizações e Limpeza Geral do Socorro
5- Plano de Gerenciamento dos Resíduos do Socorro

5 - Plano de Desenvolvimento do Saúdo (PDS) Compatível com a realidade da Atenção à Saúde.

Laboratório
6- Registro do controle diário da tompecatuca
registre o estoque bomba-maria e estufa.

6- relogio
dos equipamentos: Geladeira, banha-maria e estufa;
7- chuveiro de emergencia e lava-olhos;

7- chubasco ab inundación
8- Subsistencias y mantenimiento de agua

8. Substituções ou manutenção dos equipamentos
Oxigênio: 100% ou menor. Termohigrômetro para

9- adquirir equipamento Termo-higrômetros para controle da temperatura e umidade ambiente do

controle da temperatura e umidade; como também limpeza e organização do local que no momento da inspeção encontrada sujo;

Assinatura da Autoridade Sanitária
Matrícula: FIS-PE 30005471

Assinatura da Testemunha
CPF:

Assinatura da Autoridade Sanitária
Matrícula: 00000000000000000000000000000000

Assinatura da Testemunha
CPF: _____

Doc. de Identidade n.º

Orgão Expedidor **Data**

CPF:

Recebi a 1ª Via da Notificação em: 14 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas.